

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 506/2025 – RTFA**

Fiscalização de acompanhamento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Pelotas/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
TELEFONE E E-MAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS (PODER CONCEDENTE)

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP)
ENDEREÇO: R. Félix Xavier da Cunha, n. 651, Centro - Pelotas/RS
TELEFONE E E-MAIL: 08000-150115 e assessoria.sanep@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Pelotas
ENDEREÇO: R. Barão de Santa Tecla, n. 353, Centro - Pelotas/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 99175-5853 e ssuipelotas@gmail.com

3. FISCALIZAÇÃO

Dos dias 08 a 10 de junho de 2026, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos e serviços de limpeza urbana do município de Pelotas/RS. Foram realizadas as verificações referentes ao processo n. 506/2025. Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 506/2025 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 506/2025 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 506/2025

Realizada a fiscalização no mês de abril de 2026, das 40 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 506/2025) 14 foram transferidas para o TNC n. 1689/2026 e 26 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
01	R	NC encerrada
02	R	NC encerrada
03	PV	Transferida para a NC – 03 do TNC n. 1689/2026
04	R	NC encerrada
05	R	NC encerrada
06	PV	Transferida para a NC – 06 do TNC n. 1689/2026
07	R	NC encerrada
08	PV	Transferida para a NC – 08 do TNC n. 1689/2026
09	PV	Transferida para a NC – 09 do TNC n. 1689/2026
10	R	NC encerrada
11	R	NC encerrada
12	PV	Transferida para a NC – 12 do TNC n. 1689/2026
13	PV	Transferida para a NC – 13 do TNC n. 1689/2026
14	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada
16	R	NC encerrada
17	PV	Transferida para a NC – 17 do TNC n. 1689/2026
18	R	NC encerrada
19	R	NC encerrada
20	R	NC encerrada
21	R	NC encerrada
22	PV	Transferida para a NC – 22 do TNC n. 1689/2026
23	PV	Transferida para a NC – 23 do TNC n. 1689/2026
24	R	NC encerrada
25	PV	Transferida para a NC – 25 do TNC n. 1689/2026
26	R	NC encerrada
27	R	NC encerrada
28	R	NC encerrada
29	R	NC encerrada
30	R	NC encerrada
31	R	NC encerrada
32	R	NC encerrada
33	R	NC encerrada
34	R	NC encerrada
35	R	NC encerrada
36	PV	Transferida para a NC – 36 do TNC n. 1689/2026
37	PV	Transferida para a NC – 37 do TNC n. 1689/2026
38	PV	Transferida para a NC – 38 do TNC n. 1689/2026
39	PV	Transferida para a NC – 39 do TNC n. 1689/2026
40	R	NC encerrada

R – Resolvida/Encerrada
PE – Prazo Expirado
PV – Prazo Vigente

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 03 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 14 de julho de 2026.

Participantes da fiscalização:

Bárbara Bichet Da Rocha
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

Participante da fiscalização e responsável pela elaboração do relatório:

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS